

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, no uso de suas atribuições, nos termos dos **arts. 22 - I, II, III e V, 35 e 41 - XII**, do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no auditório do Distrito, localizado no **Centro Comercial da Vila CS-1**, no dia **15 de abril de 2024**, em **primeira chamada**, às **14:00** horas, com a presença, no mínimo, da metade dos associados com direito a voto, e **segunda chamada**, às **14:30** horas, com a presença de **10%** (dez por cento), no mínimo, dos associados com direito a voto, conforme **Art. 29** do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. **Prestação de contas dos órgãos de Administração, referente aos exercícios de 2023, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**
 - **Balanco/2023;**
 - **Relatório Gerencial do Encerramento 2023.**
- II. **Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.**

Caso não haja quórum nesta data, será realizada a segunda convocação em 23/04/2024.

Por força do que dispõe o **art. 27 dos Estatutos**, somente poderão participar da assembleia geral, votar as matérias nela discutidas e concorrer às eleições, os associados que estejam efetivamente em dia com suas obrigações e contribuições e em pleno gozo dos seus direitos perante o Distrito, podendo se fazer representar através de procurador (art. 32 do Estatuto).

As candidaturas para o Conselho Fiscal serão registradas individualmente entre os dias 03/04/2024 e 05/04/2024, mediante protocolo do pedido de registro na Secretaria Executiva do DINC. O pedido deve conter os nomes e assinaturas do titular e do respectivo suplente, bem como cópias do CPF e da identidade dos candidatos representantes dos produtores pessoa física, além de cópia do Contrato Social e/ou procuração, seguidos dos demais documentos de identificação para os representantes de pessoas jurídicas. É necessário também incluir as respectivas declarações de adimplência emitidas pelo Setor Financeiro, sob pena de indeferimento por parte do Conselho de Administração.

Serão eleitos:

CONSELHO FISCAL

- a) O primeiro colocado, votado por **PEQUENOS PRODUTORES**, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares;
- b) O primeiro colocado e eleito pelos **PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS** – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares;

c) O primeiro colocado e eleito pelas **GRANDES EMPRESAS** – pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de lotes de mais de 50 (cinquenta) hectares.

Considera-se adimplente para efeito de votar e ser votado, o associado que estiver em dia com todas as suas obrigações perante o Distrito, notadamente com o pagamento das tarifas e outros serviços prestados pelo Distrito, conforme art. 10, VI, do Estatuto Social, em relação a todos os lotes dos quais for titular, até o dia **14 de abril de 2024**.

No ato da assinatura da lista de votação, o associado ou o seu procurador deverá apresentar-se munido de documento de identidade que contenha foto, sob pena de não poder exercer o direito de votar.

O Quórum para a Assembleia Geral será contado pelo número de associados, pessoa física ou jurídica, **independentemente da quantidade de lotes de que é titular**.

Para efeito de **quórum** existem nesta data **1.545 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco)** associados em condições de votar e de serem votados.

Considera-se associado a pessoa física ou jurídica, independentemente da quantidade de lotes de que é titular, sendo que por força do art. 31 do Estatuto Social, **terá direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações**.

Em caso de associado que for ao mesmo tempo titular de lotes familiares, de lotes até 50 hectares ou de lotes com mais de 50 hectares, estando, portanto, na condição, respectivamente e ao mesmo tempo, de PEQUENOS PRODUTORES, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS e GRANDES EMPRESAS, somente poderá optar por representar uma única classe.

O recolhimento de assinaturas encerrar-se-á às 16 horas, aproveitando-se apenas a assinatura do associado que, neste horário, estiver na fila de votação, constatado através de distribuição de senha.

Petrolina-PE, 01 abril de 2024.

Documento original assinado pelo Presidente do Conselho de Administração

Heber do Nascimento Paiva
Conselho de Administração – DINC
Presidente